



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

### **ANEXO II**

#### **Memorial descritivo**

##### **Construção da quadra Poliesportiva da EMEI Maria José**

Rua José Rozante, Nº S-1010, N. H. Paulo Darvi Reghini- Pederneiras – SP

**Dezembro/2023**

## *Sumário*

Sumário .....	2
1. Informações gerais .....	3
2. Obra .....	4
3. Construção .....	5
3.1 Serviços Preliminares .....	5
3.2 Piso e Quadra .....	5
3.3 Drenagem de Águas Pluviais .....	6
3.4 Pintura .....	7
3.5 Limpeza Final de Obra .....	7



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

### **1. Informações gerais**

O presente memorial trata das características técnicas e descrição dos serviços de uma obra de construção de uma quadra de concreto nas dependências da EMEI Maria José em Pederneiras/SP

Os quantitativos dos serviços estão discriminados na planilha orçamentária e cabe, a cada empresa interessada, a verificação e validação dos mesmos, sendo que não haverá aditivo contratual, em nenhuma hipótese, referente a divergências de levantamentos.

Perante a fiscalização, a empresa vencedora será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinente a essas Especificações Técnicas.

Todos os materiais especificados serão fornecidos pela CONTRATADA. Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida prévia visita ao local, pois esta municipalidade não aceitará, em hipótese alguma, alegações da empresa referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora a observância e aplicação das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

Toda a mão-de-obra a ser empregada nas Obras e Serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; será exigida qualidade e nos serviços a serem executados, de acordo com os padrões e práticas de boa engenharia.

A fiscalização não exime a executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra por parte desta Secretaria.

A vigilância do Canteiro de Obras é de total responsabilidade da Executante, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, etc.

Será fornecido e elaborado pela empresa vencedora o Diário da Obra, contendo todas as anotações pertinentes à obra, em duas vias (Obra e Fiscalização), devidamente rubricadas pelo Responsável Técnico e pela Fiscalização, a qual receberá uma das vias de suas páginas, diariamente.

A construtora manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. Esta Secretaria poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

As medições deverão ser realizadas mensalmente após a apresentação da planilha de medição pela empresa contratada e aferida pela fiscalização. Não serão medidos itens cujos serviços não forem efetivamente realizados, sendo que o simples armazenamento de material *in-loco* não constitui parte da medição executada.

Todos os serviços deverão ser entregues com a qualidade exigida, já mencionada, livre de imperfeições, sujeira ou outras situações que impeçam a medição ou aceitação do serviço. Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, podendo a Fiscalização não aceitar o serviço, caso não concorde que não possuam os padrões mínimos para aceite ou aplicação.

## **2. Obra**

A obra se trata da construção de uma quadra de concreto, de propriedade dessa municipalidade, nas dependências da EMEI Maria José.

As quantidades dos serviços estão detalhadas na planilha orçamentária e a previsão para a conclusão e entrega da mesma é de Dois Meses Corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

A obra será executada dentro do perímetro urbano, facilitando os deslocamentos, ligações provisórias e outros empecilhos que poderiam haver, devido à localização geográfica.

Há espaço, no complexo, para mobilização do canteiro, dentro da edificação existente.

Qualquer dúvida, orientação ou outros assuntos, deverão ser tratados diretamente com a Secretaria de Obras desta municipalidade.

### **3 Construção**

#### **3.1 Serviços Preliminares**

Deverá ser colocada antes do início da obra a placa com a impressão digital com os dados da obra.

Locação de container para abrigo e organização de materiais, equipamentos e ferramentas.

Locação de banheiro químico para ser utilizado pelos funcionários.

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados. A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

Remoção de entulho com caçamba metálica, fazendo com isso que o canteiro de obras fique constantemente limpo, não podendo permanecer entulho de obra no passeio público ou imediações.

#### **3.2 Piso e Quadra**

Deverá ser feita a escavação de toda a área a ser concretada para nivelamento do terreno, todo o excedente de terra deverá ser espalhado e compactado pelo terreno para deixá-lo nivelado com o novo piso.

Todo o local de intervenção deverá receber previamente lastro de brita com espessura de pelo menos 5cm, umedecida constantemente para garantir melhor compactação, e lona plástica preta de primeira linha, com no mínimo 150 micras para impermeabilização.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

Todo o piso receberá concreto usinado com espessura de 8cm e fck de 25Mpa, deverá ter o caimento conforme projeto a fim de escoar as águas pluviais e ser nivelado com acabadora de superfície, o lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirá à confecção da mistura. A altura máxima de lançamento será 2,00 metros e o concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Deverá ser feita a vedação de todo acesso ou acúmulo de material nas partes concretadas, durante 25 horas após sua conclusão. Manter as superfícies úmidas. Manter as superfícies úmidas, por meio de sacarias ou areia molhada, ou lâmina de água.

A armadura do piso será em tela de aço nervurada Q-138 de 4,20mm, aço CA-60 e Malha 10x10. O recobrimento das ferragens deverá obedecer a Norma Técnica NBR 6118/07.

O concreto deverá receber rebaixamento dos agregados a fim de garantir um maior adensamento do concreto, assim como trazer a argamassa para superfície evitando assim o afloramento dos agregados e aumentando a resistência da superfície do concreto.

Após a cura do piso, de no mínimo 8 dias, deverá ser executado polimento com auxílio de politriz.

Não será aceito o piso caso este apresente imperfeições como as que contribuam para o aparecimento de poças e trincas.

Deverá ser executada junta de dilatação por todo o piso com cortes a cada 2 metros aproximadamente, feitos com serra de disco diamantado para pisos com espessura de 5 mm e no mínimo 3 cm de profundidade.

### **3.3 Drenagem de Águas Pluviais**

Deverá ser executada grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, nas medidas especificadas em projeto, as canaletas deverão ser feitas em concreto com fck de 20Mpa armadas com ferro de bitola de 8mm e com estribo de ferro 5mm a cada 15 cm.

O cobrimento das ferragens deverá obedecer a Norma Técnica NBR 6118/2014.

Os vergalhões utilizados serão das classes CA-50 e CA-60

Deverá ser instalado tubo de PVC rígido para captação de água de água pluvial. Toda água pluvial deverá desaguar no meio fio.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

O madeiramento para as fôrmas será de pinho de 3º qualidade, novo ou usado, de acordo com as possibilidades do momento.

### **3.4 Pintura**

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Todas as áreas a serem pintadas da quadra receberão 3(Três) demãos de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, e intempéries, conforme a norma NBR11702.

As faixas demarcatórias da quadra deverão ter o molde feito com aplicação de fita crepe em 2 camadas para garantia de fixação uniforme e alinhamento, a superfície deverá ser limpa e aplicada duas ou mais demãos de tinta acrílica nas linhas demarcatória, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, resistente a água, alcalinidade e intempéries, conforme norma NBR 11702.

### **3.5 Limpeza Final de Obra**

Após o término dos serviços acima especificados, será executada a limpeza e retirados do canteiro de obras e todos os restos de materiais e entulhos que porventura existirem. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

#### **OBSERVAÇÕES:**

\*Naquilo em que o presente memorial descritivo for omissivo, deverão prevalecer às normas da construção civil e prática da boa engenharia, bem como estar compatibilizado com o padrão dos prédios existente.

\*\*Poderão ocorrer, eventualmente, pequenas diferenças nas quantidades, visto que a planilha orçamentária é referencial e de orientação. Dessa forma, são prioritárias as informações contidas nos projetos e memoriais técnicos. Salienta-se que o modelo da licitação da obra é o de regime de empreitada por preço global – tipo menor preço, ou seja, serviços não constantes na planilha, variações de quantitativo e/ou outras divergências não servirão como justificativa para possíveis aditivos após a contratação, devendo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

haver questionamento da LICITANTE junto à CONTRATANTE dentro do prazo previsto no processo licitatório.

---

**Felipe Augusto Fonseca Barcellos**  
Engenheiro Civil – CREA/SP 5070351790

---

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeito Municipal